



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8496

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 21/06/2016

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 58/2016. Denomina a "Rua Santa Paulina", localizada no Loteamento Américo Souto, bairro Todos os Santos. (Referente à Lei nº 4.919, de 05/09/2016).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 30

Número de folhas: 09

Espécie: P.L
Categoria: Denominação
Ex.: 8.12
Vedamen: 30
Nr. de -faz.: 09

Nº 51/2016



23.08.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 58/2016

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia.

ASSUNTO:

Denomina Rua Santa Paulina no Loteamento Américo Souto no
Bairro Todos os Santos

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 21/06/2016 / End 22/06/2016
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos,
- 2 - APROVADO EM VOTAÇÃO EM 23.08.2016
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 58 /2016

*André Ribeiro de
27 comissões
21/06/16*

DENOMINA VIA PÚBLICA

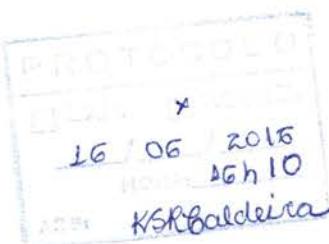
A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

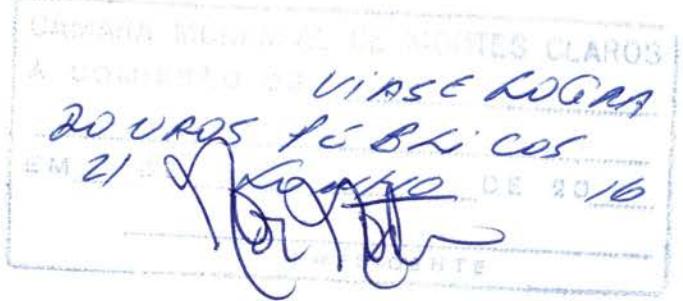
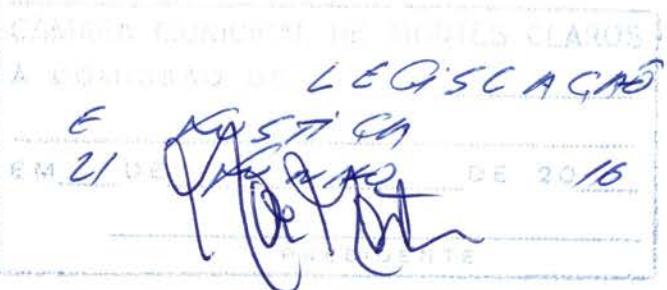
Art. 1º – A Rua sem denominação oficial, localizada entre as Ruas São Pedro e São Tomé, no Loteamento Américo Souto, Bairro Todos os Santos, neste Município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente Rua Santa Paulina.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de junho de 2016.


SEBASTIÃO ILDEU MAIA
- Vereador -





TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução Nº 55, de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do Art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria, que Denomina Oficialmente de “Santa Paulina” a Rua localizada entre as Ruas São Pedro e São Tomé, no Loteamento Américo Souto, Bairro Todos os Santos, área urbana deste município.

Declaro, ainda, que naquela Rua só existe um morador e que no Município de Montes Claros, até a presente data não existe via ou logradouro público com a denominação acima citada.

Montes Claros, 13 de junho de 2016.



SEBASTIÃO ILDEU MAIA
- Vereador -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Gabinete da Secretaria

Montes Claros, 07 de Junho de 2016

OF. GS/318/2016

Senhor Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência, feita através do ofício nº 0055/2016-GVIM, datado de 30/05/2016, referente a denominação oficial de rua localizada no loteamento Américo Souto, no bairro Todos os Santos, entre as ruas São Pedro e São Tomé e sobre a existência de alguma rua ou logradouro público em Montes Claros denominado de Santa Paulina, encaminhamos em anexo certidão emitida pelo Cadastro Técnico Mobiliário do Município.

Atenciosamente,

Erika Cristine Cardoso Souza
Erika Cristine Cardoso Souza
Secretaria Interina de Infraestrutura e Planejamento Urbano

**Exmº Sr.
Ildeu Maia
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de nº 0055/2016-GVIM em 30 de maio de 2016, requerido pelo Vereador Ildeu Maia , que a rua situada entre as ruas são Pedro e são Tomé, loteamento Américo Souto, Bairro Todos os Santos não possui denominação Oficial até a presente data.

- Não se encontra registro no Cadastro Imobiliário via ou logradouro público com denominação de Santa Paulina.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 02 de Junho de 2016.

Marco Antônio Matozinhos
Gerência de Cadastro Técnico Imobiliário
Secretaria Municipal de Finanças
Matrícula 224-01



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 58/2016 QUE "Denomina Via Pública", de autoria do Vereador Sebasitão Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de junho de 2016.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 58/2016

AUTOR: Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: "Denomina Rua Santa Paulina no Loteamento Américo Souto no Bairro Todos os Santos".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 21/06/2016, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/06/2016.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua sem denominação oficial localizada entre as Ruas São Pedro e São Tomé, no Loteamento Américo Souto, no Bairro Todos os Santos para Rua Santa Paulina.

Nos termos da certidão da Secretaria Municipal de Finanças – Cadastro Imobiliário , a Rua localizada entre as Ruas São Pedro e São Tomé, não possui denominação oficial. E não se encontra no Cadastro imobiliário via ou logradouro público com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2016.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____ 

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____ 

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: _____ 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 58/2016

AUTOR: Vereador Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: “Denomina Rua Santa Paulina no Loteamento Américo Souto no Bairro Todos os Santos”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 21/06/2016, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/06/2016.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua sem denominação oficial localizada entre as Ruas São Pedro e São Tomé, no Loteamento Américo Souto, no Bairro Todos os Santos para Rua Santa Paulina.

Nos termos da certidão da Secretaria Municipal de Finanças – Cadastro Imobiliário , a Rua localizada entre as Ruas São Pedro e São Tomé, não possui denominação oficial. E não se encontra no Cadastro imobiliário via ou logradouro público com o nome pretendido.

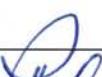
Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 04 de agosto de 2016.

Presidente: Ver. Fernando Antônio D. de Andrade: _____ 

Vice- Presidente: Ver. Waldiney da Silva _____ 

Relator – Ver. Raimundo Pereira da Silva _____ 